Lei nº 640 de 20 de Agosto de 1987

Autoriza a abertura de créditos suplementares e, contem outras providencias.

A câmara municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou eu, prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° Fica o poder executivo autorizado a abrir credito suplementar as dotações do orçamento vigente ate o limite de 50% (cinqüenta por cento) nos termos do artigo 43, parágrafo 1° item I, II, III, e IV da lei n° 4.320 /64 e, anular, parcial automaticamente , dotações do orçamento do presente exercício , como recursos a abertura de créditos adicionais .

Artigo 2° Para dar atendimento aos dispostos do artigo 1° (primeiro) da presente lei , proceder-se a exames contábeis que constate examinada a autorização concedida sob a égide da lei orçamentária nº 620 de 20 de novembro de 1986 .

Artigo 3º Revogadas as disposições esta lei entrara em vigor imediatamente .

Prefeitura municipal em, 17 de Agosto de 1987

ASS: O prefeito municipal

Jose Damasceno Ferreira

Secretario

Gilberto Noronha de Paiva